



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Diretoria da Subseção Judiciária de Juiz de Fora
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

PORTARIA SJMG-JFA-DISUB 2/2026

Suspensão de expediente forense e dos prazos processuais na
Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG.

O Juiz Federal **RENATO GRIZOTTI JÚNIOR**, Diretor da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, designado por meio do Ato Presi n. 223/2024 (id. 0945072), no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO as intensas chuvas ocorridas na noite de 25 para 26 de fevereiro de 2026, que ocasionaram novos alagamentos e deslizamentos de terra em áreas de risco, agravando o quadro de calamidade pública já reconhecido pelo Município de Juiz de Fora;

CONSIDERANDO os impactos relevantes na mobilidade urbana e no funcionamento regular das atividades cotidianas, inclusive a redução da frota de transporte coletivo e a suspensão das aulas na maior parte das instituições de ensino, circunstâncias que dificultam o deslocamento seguro de magistrados, servidores, colaboradores, advogados e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada por esta Direção da Subseção Judiciária (id. 1643009), que requereu a suspensão dos prazos processuais e do trabalho presencial nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, com autorização para regime integral de trabalho remoto, resguardada a manutenção de equipe mínima para atividades absolutamente imprescindíveis;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Corregedoria Regional (Despacho COGER 150/2026 – id. 1643021), que reconheceu a gravidade da situação e autorizou, inclusive, eventual suspensão integral do expediente, caso haja agravamento do quadro climático;

CONSIDERANDO que a Presidência do TRF-6ª Região autorizou as medidas propostas (Decisão PRESI 68 - id. 1643175), delegando à DISUB a publicação do respectivo ato;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender os prazos processuais na Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º – Suspender o trabalho presencial no mesmo período, autorizando o regime integral de trabalho remoto aos servidores e colaboradores, a critério das respectivas chefias nos órgãos judiciais, e resguardada, no setor administrativo, a manutenção de equipe mínima para as atividades absolutamente imprescindíveis. Caberá a cada gestor imediato avaliar eventuais justificativas impeditivas do trabalho remoto, tais como interrupção no fornecimento de energia elétrica, falhas nos serviços de *internet* ou outras circunstâncias pessoais diretamente relacionadas à situação emergencial.

Art. 3º – Determinar a ampla divulgação desta Portaria, inclusive no sítio eletrônico da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para ciência de advogados, partes e demais interessados.

Publique-se.

Juiz Federal **RENATO GRIZOTTI JÚNIOR**
Diretor da Subseção Judiciária de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Renato Grizotti Junior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 26/02/2026, às 12:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1643205** e o código CRC **C6E70529**.

Rua Leopoldo Schmidt, 145 - Bairro Centro - CEP 36060-040 - Juiz de Fora - MG

0002611-62.2026.4.06.8001

1643205v6